



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**

**CONTRATO Nº 018/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
018/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
**MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA** E A  
**EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita - SC, Inscrito no CNPJ nº 95.996.187/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº 3. \*\*\*. \*\*\* SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 027. \*\*\*.\*\*\*-76, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Bairro Centro, Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo seu diretor, Sr. **MARCELO WAIS**, portador da Cédula de Identidade nº \*\*\*90361\*\* e inscrito no CPF-MF sob o nº \*\*\*.005.380-\*\* doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 075/2022, modalidade Pregão Presencial nº 055/2022, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas.

**CONSIDERANDO** o disposto nas Alíneas “a” e “b”, do Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a alteração do contrato inicial quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, bem como a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de item com a inclusão do seguro para o Onix Sedan Plus LTZ 1.0 12v TB, Placa RYR7E64 / 2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica acrescido o item 54 a relação de itens constante do item 1.1. objeto deste Contrato, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação

Item	Qtd.	Un.	Especificação	Valor Total
54	1	Apól.	Seguro para o ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 Marca: General Placa: RYR7E64 Chassi: 9BGEN69H0RG250996 Combustível: Flex Danos Materiais R\$ 200.000,00 Danos Corporais R\$ 200.000,00 Danos Morais R\$ 50.000,00 App Morte R\$ 50.000,00 App Invalidez R\$ 50.000,00 App DMH R\$ 50.000,00 Valor do casco: 100% FIPE Valor máximo da Franquia – R\$ 1.500,00	R\$ 2.145,90

2.2. O prazo de vigência da apólice de seguro da CONTRATANTE, objeto deste Contrato, deverão ter as seguintes **vigências**:

- **A partir das 00h01 (primeiro minuto) do dia 30 de abril de 2024,**
- **A apólice terá termino da vigência até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 31 de dezembro de 2024.**

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e demais alterações.



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---



E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Vargem Bonita, 29 de abril de 2024.

**ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**  
**Prefeita de Vargem Bonita**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO WAIS**  
**Representante Legal**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

Ingridi inês Rossi  
Cargo: Supervisora

Luiz Fernando B. de Oliveira  
Cargo: Diretor